



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 17 de Março de 2020.

Ofício nº 4626/2020-CM

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação dessa E. Câmara Municipal, relativamente ao(s) REQUERIMENTO(S) de informação abaixo relacionado(s), apresentado(s) pelo Vereador(a) WALDYR VILLELA cumprimos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia(s) da(s) resposta(s) prestada(s) pelo(s) setor(es) competente(s) desta municipalidade.

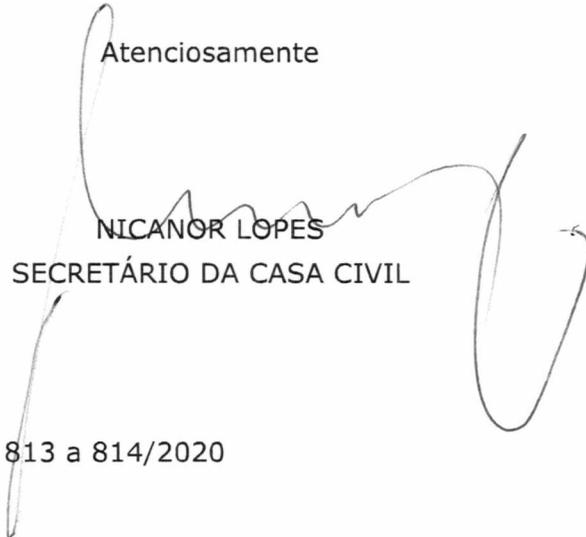
Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemos-nos.

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 19485/2020
Data: 19/03/2020 Horário: 23:55
ADM -

Atenciosamente


NICANOR LOPES
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

REQUERIMENTO(S) Nº(s) 813 a 814/2020

À Sua Excelência
LINCOLN FERNANDES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA
RIBEIRÃO PRETO - SP



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Fl. 04	FIM DE AUTUAÇÃO
02-2020 008734-8	Roberval Pereira Silva Agente de administração

Transerp

Barissa
Barissa Mara Parolo
Chefe da Divisão de
Atuação Legislativa
ASTEL

À ASTEL,

Informamos que a presente solicitação está inserida na programação de atividades da TRANSERP e que, após os levantamentos necessários, e, em se constatando necessidade e viabilidade, serão tomadas providências quanto à adoção da medida mais adequada à melhoria das condições gerais de segurança e fluidez do trânsito no local em questão, conforme requer.

Ribeirão Preto, 16 de Março 2020.


Eng. Milton José Lino
Gerente de Planejamento e Projetos
TRANSERP S/A

813
Waldyr



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Fl. <u>03</u>	FIM DE AUTUAÇÃO
02-2020 <u>008740.8</u>	Roberval Pereira Silva Agente de Administração

Transerp

Carissa
Carissa Mara Parolo
Coordenadora de
Elaboração de Projetos
ASTEL

À ASTEL,

Informamos que o uso de ondulações transversais às vias públicas como dispositivos redutores de velocidade só deve ser adotado quando esgotadas todas as outras medidas de engenharia de tráfego associadas às de fiscalização e, desde que obedecidas as disposições contidas na Resolução nº 600/2016 do Conselho Nacional de Trânsito. Esclarecemos ainda que, nos locais que apresentam condições muito peculiares no âmbito do sistema viário, ensejando efetivamente situações de risco, tem-se aplicado sinalização de advertência e regulamentação visando conscientizar e alertar os motoristas para a existência de tais condições.

Não obstante, proceder-se-á a devida análise da potencialidade de acidentes no referido trecho da via objeto do presente requerimento, para a obtenção de subsídios que indiquem a efetiva necessidade e viabilidade da implantação de dispositivo redutor de velocidade, conforme requer.

Ribeirão Preto, 16 de Março 2020.

Milton José Lima
Eng. Milton José Lima
Gerente de Planejamento e Projeto
TRANSERP S/A

819
Waldyr